



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE EDITAL Nº 001/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA – SES/SC torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo para Médico Residente em Programa de Residência Médica para Medicina de Família e Comunidade para o ano 2016, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas, na área de Medicina de Família e Comunidade, para a Rede de Integração Ensino-Serviço que é formada pelas unidades básicas de saúde dos municípios integrantes, e rede de atenção à saúde municipais e estaduais de Santa Catarina que aderiram ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina SES-SC, na quantidade de 29 (vinte e nove) vagas.

1.2 O Processo Seletivo neste Programa de Residência Médica constará de uma única etapa: Prova Geral de Conhecimentos Gerais. A prova será executada sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina- ACM-SC, nos termos deste edital.

1.3 A prova objetiva será realizada no Estado de Santa Catarina na cidade de Florianópolis, em local a ser definido e divulgado pela ACM-SC através do web site www.acm.org.br.

1.4 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

1.5 A remuneração atual do médico residente é de R\$ 2.976,26 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

1.5.1 Além da remuneração prevista no item 1.5 deste edital será concedido o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) pelo Ministério da Saúde ao residente que optar por realizar o curso de capacitação para qualificar-se como preceptor em programas de residência médica de Medicina de Família e Comunidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas estão distribuídas conforme quadro 1.

Quadro 1- Número de vagas do PRM-MFC por município.

Município	Número de vagas
ANCHIETA	01
BALNEÁRIO PIÇARRAS	04
CAIBI	01
CAMBORIÚ	02
CANOINHAS	01
GAROPABA	01
HERVAL DO OESTE	02
IBICARÉ	01
ITUPORANGA	01
JABORÁ	01
JOAÇABA	02
LACERDÓPOLIS	01
MAFRA	01
NOVA ERECHIM	01
PINHALZINHO	01
PINHEIRO PRETO	01
QUILOMBO	01
RIO DO SUL	04
TUBARÃO	01
URUPEMA	01
TOTAL	29

2.2 A escolha do município será feita pelo candidato por ocasião da matrícula, por ordem de classificação na prova objetiva e de acordo com a disponibilidade das vagas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS.

3.1 No momento da admissão (Matrícula), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

3.1.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

3.1.2 Ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no CREMESC;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

3.1.3 No caso de médico estrangeiro a inscrição só será aceita frente à apresentação de:

- a) Visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil;
- b) Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008;
- c) Inscrição no CREMESC.

3.1.4 No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido:

- a) Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008;
- b) Inscrição no CREMESC;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino).

3.1.5 Todos os médicos deverão estar registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

3.1.16 Cumprir as demais exigências deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 11 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2016, na Associação Catarinense de Medicina (ACM) através do endereço eletrônico: www.acm.org.br

4.2 Os detalhes quanto à inscrição estão contidos no Edital do Exame ACM-AMRIGS 2016 no endereço eletrônico: www.acm.org.br.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

5.1 Os detalhes quanto à confirmação das inscrições e interposição de recursos estão contidos no Edital da Prova ACM 2016 no endereço eletrônico: www.acm.org.br.

5.2 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento. O link para acesso ao formulário eletrônico estará disponível nos sites www.amrigs.org.br e www.acm.org.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

5.3 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento na linha ou outros fatores de ordem técnica.

5.4 Só serão respondidos os recursos dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de interposição de recurso.

5.5 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica, consistente e apresentação de bibliografia indicada, cabendo um recurso para cada questão. Recursos e argumentações apresentadas fora das especificações estabelecidas neste Edital estão indeferidos.

5.6 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

5.7 Não serão aceitos recursos por correio ou fax.

5.8 A prova teórico-objetiva estará disponível conforme cronograma de execução, nos sites www.amrigs.org.br e www.acm.org.br.

5.9 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídas a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

5.10 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

5.11 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabaritos serão divulgados nos sites www.amrigs.org.br e www.acm.org.br, juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6. DAS PROVAS

6.1 O processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, aplicada pela Associação Catarinense de Medicina (ACM).

6.2 As provas objetivas serão realizadas no dia 25 de fevereiro de 2016, quinta-feira, com início às 8h.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

6.3 No dia 25 de fevereiro de 2016, após às 14h será divulgado o gabarito preliminar.

6.4 Será aberto período de recurso contra o gabarito preliminar das 15h às 23h59min.

6.5 No dia 28 de fevereiro de 2016 será disponibilizado a grade de respostas e a divulgação das respostas dos recursos, bem como a divulgação do gabarito oficial.

6.6 A divulgação dos Aprovados no Exame 2016 e Lista de Classificação Geral ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2016.

6.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente para chamamento à matrícula, de acordo com o número de vagas existentes.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer para escolha dos municípios e matrícula no dia 29 de fevereiro de 2016, das 8h às 19h, conforme lista de chama divulgada no website da SES e ACM.

7.1.1 Cada candidato será responsável por obter essa informação diretamente no endereço eletrônico. Os candidatos não serão comunicados dessas datas por qualquer outra via.

7.2 A escolha da vaga por município de cada macrorregião do estado será por ordem decrescente de pontuação, na data da matrícula.

7.3 A matrícula deverá ser realizada diretamente na DEPS- SES, no endereço Rua Esteves Júnior 390, centro, Florianópolis/SC.

7.3.1 No caso dos candidatos aprovados não comparecerem para a matrícula conforme lista divulgada, serão caracterizados como desistentes da vaga e a DEPS-SES prosseguirá chamando para matrícula os candidatos aprovados sequencialmente em ordem decrescente de classificação, até que a vaga seja preenchida.

7.4 Após o período de matrícula, entre os dias 01 de março a 03 de março de 2016, quando houver vagas sem matriculados ou desistentes, serão realizadas novas chamadas através de lista divulgada no website da SES.

7.4.1 A desistência, da parte do candidato, pode ocorrer através de e-mail ou por ofício, mesmo antes do chamamento pela Diretoria de Educação Permanente em Saúde - DEPS-SES ou no caso em que o mesmo não proceda a uma desistência formal, não se apresentando para a matrícula conforme listas divulgadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

8. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, contendo os nomes dos candidatos aprovados.

8.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se, por parte da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, com a efetiva ocupação da vaga, pelos candidatos aprovados de acordo com o número de vagas estabelecidas neste Edital, no dia 28 de março de 2016.

9. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Delega-se competência a Associação Catarinense de Medicina para:

9.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;

9.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;

9.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita;

9.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;

9.1.5 Proceder à avaliação da prova escrita;

9.1.6 Emitir relatórios de classificação da prova escrita;

9.1.7 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;

9.1.8 Somar a nota relativa ao PROVAB aos candidatos que anexarem o documento;

9.1.9 Avaliar e julgar interposição de recursos.

9.1.10 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado final do Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

10.2 As vagas oferecidas cujo credenciamento está em fase de análise pelo MEC e a disponibilização de bolsas em fase de liberação junto ao Ministério da Saúde deverão ser preenchidas após a garantia de credenciamento e bolsa de residência médica

10.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica.

10.4 Os pré-requisitos citados neste edital devem ser em Programas de Residência Médica reconhecidos pelo MEC.

10.5 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas deste edital e no Manual do Candidato.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e pela ACM.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2016.

JOÃO PAULO KLEINUBING

Secretário de Estado da Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
11/02 a 18/02/2016	Período de inscrições.
19/02/2016	Último para pagamento do boleto
22/02/2016	Divulgação da listagem de inscritos– Lista Preliminar.
23/02/2016	Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.
24/02/2016	Divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação da listagem de inscritos – Lista Definitiva e divulgação do local da realização da prova
25/02/2016	Aplicação da Prova Teórico-objetiva (às 8h)
25/02/2016	Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização da prova após as 14h.
25/02/2016	Período de recursos contra gabarito preliminar (Das 15h às 23h59)
28/02/2016	Disponibilização das Grades de Respostas.
28/02/2016	Divulgação das respostas dos recursos.
28/02/2016	Divulgação do gabarito oficial.
28/02/2016	Divulgação dos Aprovados no Exame 2016 e Lista de Classificação Geral.
29/02/2016	Período de Matrícula conforme lista de chamada divulgada no site da SES